

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui este objeto a aquisição de TV de marca LG de 86 polegadas com garantia de 12 Meses.

#### 1.1. TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

Item	Características	Quantidade
I	Smart TV 86" 4K LED LG NanoCell 86NANO75 120Hz - AI Processor Wi-Fi Bluetooth HDR Alexa	1

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -

#### 2.1. TV LG de 86 polegadas

- 2.1.1. Tamanho da tela - 86"
- 2.1.2. Resolução - 4K UHD
- 2.1.3. Tipo de PaineL - LCD/LED
- 2.1.4. Processador - 7 Gen5 AI Processor 4K

#### 2.2. Funcionalidades

- 2.2.1. Sistema Operacional - webOS22
- 2.2.2. O televisor deverá possuir os seguintes itens:
  - 2.2.2.1. Google Assistente Built-in
  - 2.2.2.2. Alexa Works-With
  - 2.2.2.3. Works with Apple AirPlay2
  - 2.2.2.4. OCF
  - 2.2.2.5. HGIG
  - 2.2.2.6. LG Content Store
  - 2.2.2.7. Screenshare
  - 2.2.2.8. Reprodutor de áudio Bluetooth v5.0
  - 2.2.2.9. ThinQ AI
  - 2.2.2.10. Alexa Built-In
  - 2.2.2.11. Works with Apple HomeKit
  - 2.2.2.12. PaineL de controle
  - 2.2.2.13. FreeSync Premium
  - 2.2.2.14. Modo galeria
  - 2.2.2.15. Music Player
  - 2.2.2.16. Time Machine Ready
  - 2.2.2.17. Navegador

#### 2.3. IMAGEM

- 2.3.1. AI Picture PRO
- 2.3.2. Frequência Nativa (Hz) 120Hz
- 2.3.3. HDR10
- 2.3.4. Formato da tela – 16:09
- 2.3.5. Padrão de Imagem NTSC/PAL-M/N/SBTVD
- 2.3.6. AI Brightness
- 2.3.7. DTV
- 2.3.8. AI Upscaler

#### 2.4. AUDIO

- 2.4.1. Canais – 2.0

2.4.2. Potência (RMS) – 20

## 2.5. CONEXÕES

2.6.1. Entrada HDMI 2.1 - 2

2.6.2. Entrada USB – 2

2.6.3. Saída Digital Óptica – 1

2.6.4. Bluetooth In/Out - sim

2.6.5. Entrada HDMI 2.0 - 2

2.6.6. Entrada RF – 1

2.6.7. LAN - 1

## 2.7. ITENS INCLUSOS

2.7.1. Controle remoto – Smart Magic NFC

2.7.2. Modelo Controle – MR22GN

## 2.8. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

2.8.1. Controle remoto – Smart Magic NFC

2.8.2. Modelo Controle – MR22GN

2.8.3. Produto com Base (Kg) – 45.6

2.8.4. Peso com caixa (Kg) – 58.1

2.8.5. Dimensão sem Base (LxAxP) – 1927x1104x59.9

2.8.6. Alimentação – AC 100-240V ~ 50/60Hz

2.8.7. Consumo Médio (W) – 335

2.8.8. Cor da borda – Ashed Blue

2.8.9. Furação VESA – 600x400

2.8.10. Cor da base TV – Light Black

2.8.11. Código de Barra (EAN) – 7893299918384

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.6. Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se o produto solicitado atende completamente todos os quesitos e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.

3.7. Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “**Termo de Recebimento**”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.

3.8. Caso os itens não correspondam ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “**Termo de Recebimento**” correspondente.

## 4. GARANTIA E SUPORTE

4.6. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Recebimento**” dos equipamentos solicitados, não podendo ser inferior a **12 (doze)** meses.

4.7. A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4.8. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento do equipamento adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pelo reparo ou substituição por equipamento de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;

- 4.9.** A contratada deverá realizar assistência técnica através de representante legal, onde o custo com transporte do produto com defeito será de responsabilidade da contratada.
- 4.10.** Durante o período de garantia, o limite para reparo ou substituição do equipamento será de 3 (três) dias úteis. O prazo para atendimento começa na abertura do chamado e deve ser considerado como horário comercial o período das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;
- 4.11.** Deverá a contratada disponibilizar à contratante pelo menos um dos seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:
- 4.11.1.** Site web ou
  - 4.11.2.** Correio eletrônico.
- 4.12.** Os equipamentos que substituírem os defeituosos deverão ser da mesma marca com qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes.
- 4.13.** A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, bem como qualquer outro valor adicional.

## **5. ENTREGA**

- 5.6.** O objeto solicitado deverá ser entregue pela Fornecedora, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas na respectiva Solicitação de Compra, observado o seguinte:
- 5.6.1.** A entrega deverá ser feita na unidade Pedro de Toledo – Rua Libero Badaró, 425 – Centro – 6º andar – São Paulo/SP.
  - 5.6.2.** O produto entregue deverá ser identificado com o nome do fornecedor;
  - 5.6.3.** O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.7.** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos contados da data da Assinatura do contrato.

## **6. RECEBIMENTO**

- 6.6.** O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:
- 6.6.1.** O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.
  - 6.6.2.** O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do Termo de Recebimento.
  - 6.6.3.** O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

## **7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

### **7.6. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item 5. “Entrega” deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar os equipamentos a serem entregues no local informado no item 5.1.1. e data acordada preliminarmente com a CONTRATANTE, dentro do município de São Paulo.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.6.** A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue em local e data definidos no **item 5.1.1**, dentro do município de São Paulo.
- 8.6.1.** Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.
- 8.6.2.** Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.
- 8.6.3.** O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- 8.6.4.** Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.
- 8.6.5.** Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

São Paulo, 02 de agosto de 2023

Socorro de Jesus Santos  
Coordenadora  
Núcleo de Suporte – GIO